



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Olindina

1

Quarta-feira • 22 de Julho de 2020 • Ano • Nº 3303

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Olindina publica:

- **Edital de Licitação Nº 014/2020 Pregão Eletrônico Nº 001/2020 – SRP**
– Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material penso, soluções para desinfecção, EPI'S e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, média complexidade no enfrentamento ao COVID-19, no município de Olindina/BA.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Editais



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO, EPI'S E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

SUMÁRIO

1. DO OBJETO.....	3
2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO	3
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	4
5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	5
6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS	7
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS	8
8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	9
8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA.....	9
8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.....	10
8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	10
8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	11
8.5. DECLARAÇÕES / DOCUMENTO COMPLEMENTAR.....	11
9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR	12
10. DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	12
11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	14
12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	14
13. DAS PENALIDADES	15
14. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS	16
15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
16. DOS EMPENHOS	16
17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS	17
18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
19. DOS ANEXOS.....	18
ANEXO I.....	19
ANEXO II.....	25
ANEXO III.....	40
ANEXO IV.....	41
ANEXO V.....	42
ANEXO VI.....	43
ANEXO VII.....	44
ANEXO VIII.....	45
ANEXO IX.....	46
ANEXO X.....	47
ANEXO XI.....	48

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020-SRP

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.647.854/0001-06, com sede na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, por intermédio do seu Pregoeiro, o Sr. José Adomiran de Jesus Gois, e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 23/2020, de 01 de julho de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Administrativo nº 007/2020 – da Secretaria de Saúde, Licitação Nº 014/2020, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, através do Sistema de Registro de Preços, do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, dentro das especificações constantes neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal nº 989/2016 e 073/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/02 e 13.979/2020, com as determinações constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pelas normas e condições fixadas neste Instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o Registro de preços para eventual aquisição de material penso, soluções para desinfecção, EPI's e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, média complexidade no enfrentamento ao COVID-19, no município de Olindina/BA.

2. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO

Edital disponível: www.olindina.ba.gov.br/Site/DiarioOficial e www.licitacoes-e.com.br

Recebimento das propostas: das 08:00 horas do dia 24/07/2020 às 08:00 horas do dia 28/07/2020

Início da sessão pública: às 11:00 horas do dia 28/07/2020 (horário local)

Local: será realizada na sala de disputa no site: www.licitacoes-e.com.br

ID do Pregão no BB: ID 823766

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Licitação que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos.

3.2. Não poderão concorrer nesta Licitação os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

3.2.1. Que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração pública;

3.2.3. Que se encontrem em processo de falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.2.4. Que estejam reunidos sob a forma de consórcio;

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 3.2.5. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária, imposta pelo município, ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93;
- 3.2.6. Entidades estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 4.3. Serão desconsiderados os documentos apresentados em fotocópia que não foram autenticados em Cartório, ou por servidor legal do órgão público.
- 4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, e Lei 147/2014.
- Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 4.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 4.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 4.6.1. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá, obrigatoriamente, mencionar, no campo "INFORMAÇÕES ADICIONAIS", OS SERVIÇOS DOS OFERTADOS, MARCA DO(S) ITEM (S) (QUANDO FOR O CASO) VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E O VALOR DO ITEM OU LOTE.
- 4.7. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta".
- 4.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 4.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.10. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 4.11. Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.
- 4.12. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.13. Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.14. Os documentos exigidos nesta licitação somente poderão ser apresentados em original, através de publicações em órgão de Imprensa Oficial, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, ainda, por cópia simples a ser autenticada pelo Pregoeiro antes da abertura da HABILITAÇÃO no sistema.
 - a) Somente serão autenticadas pelo Pregoeiro fotocópias que possam ser conferidas com o documento original.
 - b) Apenas com justificativa e autorização do Pregoeiro será admitido excepcionalmente o encaminhamento de documentação de habilitação e proposta de preços via postal, e-mail ou similar.
- 4.15. Os documentos extraídos via Internet e/ou os que possam ter sua autenticidade comprovada pela Internet, encontram-se dispensados de apresentação em original ou fotocópia autenticada e somente serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade dos dados por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.
- 4.16. O documento cujo prazo de validade não esteja especificado no próprio instrumento ou em legislação própria, terá validade de 30 (trinta) dias contados a partir da expedição.

5. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos estabelecidas no edital.
- 5.3. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.
- 5.4. Não serão registrados, para o mesmo item, 02 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 5.5. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a cinco (05) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 05 (cinco) segundos.
- 5.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 5.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.12. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade da primeira oferta quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.13. Serão desclassificadas as propostas que consignem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
- 5.14. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições deste Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.
- 5.15. O PREGOEIRO anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas neste edital, apresentou o menor preço.
- 5.16. Em caso de empate, real ou ficto, será assegurada, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 5.17. Entendem-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e empate real as que sejam iguais.
- 5.18. Em qualquer das hipóteses de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela de menor valor, exequível, considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 5.19. Nesta hipótese, o direito a ofertar proposta de preço inferior deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.20. Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o direito, ou se sua oferta não for aceita, ou se for inabilitada, será concedido idêntico direito à microempresa ou empresa de pequeno porte subsequente em situação de empate, se houver, na ordem classificatória, até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 5.21. No caso de as microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem preços iguais, será considerado como melhor classificado, aquela que registrou seu preço primeiro no sistema.
- 5.22. O disposto neste item 6.16 somente se aplica quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 5.23. Ocorrendo empate de propostas formuladas por licitantes que não detenham a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei, procedendo-se, sucessivamente a convocação na respectiva ordem de classificação dos licitantes, vedado qualquer outro critério.
- 5.24. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.
- 5.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o PREGOEIRO examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.26. Havendo necessidade, o PREGOEIRO suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 5.27. O PREGOEIRO poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.28. Também nas hipóteses em que o PREGOEIRO não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.29. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.30. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o PREGOEIRO passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 6.2. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.
 - 6.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
 - 6.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.3. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

- 6.3.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 6.3.2. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.5. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
 - 6.5.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
 - 6.5.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.5.3. A proposta escrita deverá contemplar a planilha, com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em consonância com o modelo constante no **Anexo V**, em uma única via, digitada de forma clara, em língua portuguesa, impressa em papel preferencialmente na cor branca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, pelo procurador qualificado no credenciamento, ou por procuração pública anexada à proposta.
 - 7.1.1 A proposta de preços deverá conter as seguintes indicações:
 - a) Razão Social conforme inscrição na Receita Federal do Brasil e CNPJ;
 - b) Valores postos em moeda nacional, em algarismos, em até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.
 - c) Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- 7.2. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação.
- 7.3. Os preços apresentados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 7.4. A proposta de preços terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no preâmbulo deste Edital para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 7.5. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 7.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. Não serão aceitas Propostas de Preços que não estejam de acordo com as condições deste Edital e especificação do objeto ou que contenham emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 7.8. Não serão aceitas Propostas de Preços que ofereçam vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.
- 7.9. Não serão aceitas Propostas de Preço que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos.
- 7.10. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 7.11. **Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital.** As empresas que apresentarem valores unitários ou global do lote superior ao limite estabelecido no *Anexo II* serão aceitas apenas para etapa de lances verbais, porém o município não contratará propostas com valor superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, tudo na forma da Lei 8.666/93.
- 7.12. Ao Pregoeiro caberá o julgamento da obediência às condições, dúvidas ou omissões deste Edital.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá apresentar dentro do sistema os seguintes documentos listados abaixo:

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 8.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- 8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

8.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- 8.2.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- 8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 8.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;
- a) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- d) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- 8.3.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em característica, quantidade e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

papel timbrado da empresa que o forneceu e com firma reconhecida de quem o emitiu ou acompanhado contrato ou da publicação do extrato de contrato.

- 8.3.2. Licença Sanitária de Funcionamento Municipal ou Estadual;
- 8.3.3. Certidões de regularidade com o Conselho Federal de Farmácia;
- 8.3.4. Autorização de funcionamento da empresa participante, emitido pelo Ministério da Saúde, conforme o disposto nas Portarias nº. 2814 de 29/08/95 e 3716 de 08/10/98 do Ministério da Saúde.
- 8.3.5. Apresentar, nos termos da Lei nº 6.360, de 23/09/76, regulamentos através de Decreto nº 79.094, de 05/01/77 do Ministério da Saúde e o art. 5º da Portaria nº 2814/97/SVS/MS, de 29/05/98, emitido pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, pela Portaria nº 3.765/SVS/MS, DE 20/11/98 em original e ou Publicada no Diário Oficial da União ou por qualquer processo de cópia autenticada.
- 8.3.6. Caso a licitante ofereça proposta para medicamento sujeito a controle especial, apresentar a Autorização de Funcionamento da Empresa Especial, de acordo com a Portaria 334/01 do Ministério da Saúde, devidamente em Vigor.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 8.4.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da licitação, prevista no *Item 5* deste Edital, caso o documento não consigne prazo de validade.
- 8.4.2. Prova de ter a empresa, totalmente integralizado e, registrado, na Junta Comercial, no caso de sociedades comerciais, ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades civis, até a data de abertura deste Pregão, capital social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, através da apresentação da Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial relativa ao domicílio ou sede da licitante ou outro documento oficial que comprove.
- 8.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta, acompanhado do CRP do Contador.

8.5. DECLARAÇÕES / DOCUMENTO COMPLEMENTAR

- 8.5.1. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à participação em licitação promovida por órgãos ou entidades públicas, conforme **Anexo VIII**.
- 8.5.2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02 (Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor – **Anexo VII**).
- 8.5.3. Declaração única, em papel timbrado, conforme o modelo constante no **Anexo X**.
- 8.5.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme o modelo constante no **Anexo VI**.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

8.5.5. Certidão Negativa de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça.

9. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO E DECLARAÇÃO DO LICITANTE VENCEDOR

- 9.1. Constatado o atendimento as exigências de habilitação fixadas neste Edital, a licitante que houver ofertado menor preço (melhor preço) será declarada vencedora.
- 9.1.1. O Pregoeiro poderá negociar em campo próprio do sistema com o licitante que ofertar menor valor com vistas à redução do preço. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.1.2. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com seu autor, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 9.1.3. Todas as Propostas de Preços e os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio.
- 9.1.4. Estando classificadas e habilitadas microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja habilitação foi procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal, deverá ser feita prova de efetiva regularização da documentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data em que declarado o vencedor, prorrogável, por igual período, a critério da Administração Pública.
- 9.1.5. Não restando comprovada a satisfação da regularidade fiscal, a licitante será declarada inabilitada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.
- 9.1.6. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.
- 9.1.7. Até a assinatura do Contrato, poderá a autoridade desclassificar licitante, em despacho motivado, sem direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, se tiver ciência de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que revele inidoneidade ou incapacidade jurídica, financeira, técnica ou administrativa.

10. DA ADJUDICAÇÃO, DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A declaração de vencedor do certame será previamente comunicada no CHAT de mensagem do sistema eletrônico.
- 10.2. Constatado que o proponente da melhor oferta aceitável atende às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, não tendo manifestação tempestiva o objeto será adjudicado.
- 10.3. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, observadas as seguintes normas:

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 10.4. Deverá ser registrada a síntese das razões do recorrente em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 10.5. Manifestada a intenção de recorrer, por qualquer dos licitantes, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso. Os demais licitantes se quiserem apresentar contrarrazões, deverão considerar igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 10.6. Será permitido também o envio das razões do recurso via postal ou eletrônica (e-mail).
- 10.7. O Recurso poderá ser feita através de e-mail ou protocolada no setor de protocolo desse Município, no horário de 08h00min às 17h00min.
- 10.8. Os documentos enviados por e-mail, após as 17:00 h serão considerados como entrega recebida no dia seguinte.
- 10.9. Está vedada a entrega de documentos em qualquer e-mail que não seja licitacoesolindina@gmail.com.
- 10.10. As razões dos recursos deverão ser apresentadas por escrito, devidamente assinada pelo representante legal do licitante, protocoladas tempestivamente no Setor de Protocolo desta Entidade, no endereço citado no preâmbulo desde edital, durante o horário normal de expediente, dirigida à autoridade superior competente, o qual decidirá sobre os recursos após apreciação do parecer do Pregoeiro.
- 10.11. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 10.12. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 10.13. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 01 (um) dia útil, podendo prorrogá-lo, mediante fundada motivação. **(prazo com base na 13.979/2020).**
- 10.14. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.
- 10.15. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 10.16. O recurso por ventura interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 10.17. O Pregoeiro poderá realizar diligências em qualquer fase da licitação correspondente a esta contratação, em especial para se certificar da veracidade quanto às informações prestadas para habilitação técnica do fornecedor, proposta de preço, momento em que poderá ser constituída comissão técnica capaz de proceder as avaliações que se fizerem necessárias.
- 10.18. Os atos essenciais do pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 10.19. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 11.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital, devendo protocolar o pedido até 02 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o § 1º do art. 41 da Lei 8.666/93. **(prazo com base na 13.979/2020).**
- 11.2. Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente edital deverá ser protocolada até o primeiro dia útil que anteceder a data fixada para a abertura dos envelopes, em conformidade com o § 2º do art. 41 da lei 8.666/93; **(prazo com base na 13.979/2020).**
- 11.3. A impugnação poderá ser feita através de e-mail ou protocolada no setor de protocolo desse Município, no horário de 08h00min às 17h00min.
- 11.4. Os documentos enviados por e-mail, após a 17:00 h serão considerados como entrega recebida no dia seguinte.
- 11.5. Está vedada a entrega de documentos em qualquer e-mail que não seja licitacoesolindina@gmail.com.

12. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, do mês subsequente à entrega e conferência dos serviços prestados solicitados pelo Município;
- 12.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de OLINDINA, e conter o número do empenho correspondente.
- 12.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
- 12.4. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista, dentro de seu período de validade.
- 12.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 12.6. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

12.7. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração;

13.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

13.3. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.

13.4. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;

13.5. Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;

13.6. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.

13.7. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação: a) a entrega de materiais diversos do especificado no Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; c) a entrega parcial dos materiais solicitados.

13.8. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea "c" do subitem 14.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.

13.9. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:

- a) A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 14.5

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- b) A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
- c) Reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 14.9;

- 13.10. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 13.11. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 13.12. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 13.13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 13.14. As penalidades serão registradas no SICAF;
- 13.15. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 13.16. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 13.17. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. A Ata de Registro de Preços terá validade até 31.12.2020, podendo ser prorrogada até 12 (doze) meses, conforme art. 15, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo (**Anexo XI**).
- 15.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- 15.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 15.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16. DOS EMPENHOS

- 16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 16.2. A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 16.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

17. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 17.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
- a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.
- 17.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 18.2. A apresentação dos envelopes a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável das condições deste Edital.
- 18.3. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 18.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 18.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento dos proponentes, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
- 18.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 18.8. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 18.9. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro que deverá valer-se das disposições legais em vigor aplicáveis ao assunto. À administração pública municipal se reservam as prerrogativas de reexame da matéria, a seu critério, desde que tal se justifique ou recomende.
- 18.10. Na hipótese de impossibilidade superveniente para a realização desta licitação na data prevista, e não havendo retificação de convocação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, mantidas as demais condições deste Edital.
- 18.11. É facultado ao Pregoeiro adiar a data da abertura dos envelopes desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, através de divulgação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.
- 18.12. Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este Edital poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através dos Telefones: (0XX75) 3436-1181, de segunda a sexta no horário de das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.

19. DOS ANEXOS

- Anexo I** TERMO DE REFERÊNCIA
- Anexo II** PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO
- Anexo III** MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME
- Anexo IV** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO
- Anexo V** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- Anexo VI** MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
- Anexo VII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR
- Anexo VIII** MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
- Anexo IX** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- Anexo X** MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
- Anexo XI** MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Olindina/BA, 20 de julho de 2020.

José Adomiran de Jesus Gois
Pregoeiro Oficial
Portaria nº23 de 01 de julho de 2020

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO, SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO, EPI'S E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA COMPLEXIDADE NO ENFRENTAMENTO AO COVID-19, NO MUNICÍPIO DE OLINDINA/BA.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Registro de preços para eventual aquisição de material penso, soluções para desinfecção, epi's e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, média complexidade no enfrentamento ao covid-19, no município de Olindina/Ba.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de previsão de aquisição de material penso, soluções para desinfecção, epi's e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, média complexidade no enfrentamento ao covid-19, no município de Olindina/Ba, para que possa realizar suas atividades de assistência aos pacientes que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pela Secretaria, com base no sistema de estoque existente na unidade, visando prover uma cobertura de 05(cinco) meses de estoque. Tais quantitativos foram aprovados e autorizados pela autoridade competente da Unidade.

3. ENTREGA, PRAZOS E DA ACEITAÇÃO DOS OBJETOS

- 3.1. Os produtos, objetos da presente licitação, serão entregues mediante solicitação da Secretaria de Saúde do Município, de acordo a sua necessidade, ficando por conta do (s) licitante (s) vencedor (es) a entrega no respectivo setor.
- 3.2. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.
 - a) As propostas serão analisadas pelo pregoeiro e pelo setor solicitante dos materiais, que poderão diligenciar junto às proponentes visando ao esclarecimento das especificações dos serviços oferecidos.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado após entrega e conferência dos serviços prestados solicitados pelo Município;
- 5.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de OLINDINA / Fundo Municipal de Saúde, e conter o número do empenho correspondente.
- 5.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:
 - 5.3.1. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade.
- 5.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 5.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 5.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração;
- 6.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
 - 6.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
 - 6.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
 - 6.2.3. Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
 - 6.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.
- 6.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação: a) a entrega de materiais diversos do especificado no Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; c) a entrega parcial dos materiais solicitados.
- 6.4. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista em edital caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.
- 6.5. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
 - a) A não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, acarretará em penalidades conforme lei 8.666/93.
 - b) A recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho;
 - c) Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 6.6. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 6.7. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 6.8. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 6.9. As penalidades serão registradas no SICAF;

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 6.10. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 6.11. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 6.12. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. A Ata de Registro de Preços terá validade até 31.12.2020, podendo ser prorrogada até 12 (doze) meses, conforme art. 15, §3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.
- 8.2. Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).
- 8.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa ou procurador devidamente acompanhado, respectivamente, do contrato social ou procuração, e cédula de identidade para ambas as hipóteses.
- 8.4. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município (correspondência com aviso de recebimento)**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito, durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9. DOS EMPENHOS

- 9.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da nota de empenho, que será emitido de acordo com o valor constante na Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.
- 9.2. A emissão do(s) empenho(s) será (ão) autorizada(s) pelo titular da pasta à qual pertencer à unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.
- 9.3. Na nota de empenho irá constar, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor (es), local(ais) e prazo de entrega (quando não especificados no edital ou na Ata de Registro de Preços).

10. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 10.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.
- 10.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:
 - a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 10.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 11.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 11.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 11.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 11.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 11.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 11.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 12.2. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado;
- 12.3. Aceitar os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Olindina, conforme previsto no art. 4º - I, da Lei 13.979/2020;**
- 12.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 12.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Olindina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 12.6. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 12.7. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 12.8. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.
- 12.9. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto nas demais cláusulas, bem como na legislação vigente.
- 12.10. Entregar os produtos no prazo e local a serem indicados na solicitação do Fornecimento, descritos e especificados na sua proposta, em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da CONTRATANTE.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 12.11. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.12. Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.
- 12.13. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- 12.14. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 12.15. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

13. DO VALOR ESTIMADO DO REGISTRO DE PREÇOS

O valor total estimado para este Processo de Registro de Preços é de **R\$ 2.039.964,69 (Dois milhões, trinta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)**, de modo que o **Lote 01** totaliza o valor estimado de **R\$ 723.807,17**; o **Lote 02** totaliza o valor estimado de **R\$ 96.897,20**; o **Lote 03** totaliza o valor estimado de **R\$ 35.677,93**; o **Lote 04** totaliza o valor estimado de **R\$ 317.491,45**; o **Lote 05** totaliza o valor estimado de **R\$ 23.893,44**; o **Lote 06** totaliza o valor estimado de **R\$ 12.027,55**; o **Lote 07** totaliza o valor estimado de **R\$ 4.539,96**; o **Lote 08** totaliza o valor estimado de **R\$ 61.800,00**; o **Lote 09** totaliza o valor estimado de **R\$ 21.430,00**, o **Lote 10** totaliza o valor estimado de **R\$ 425.000,00**, o **Lote 11** totaliza o valor estimado de **R\$ 68.000,00**, o **Lote 12** totaliza o valor estimado de **R\$ 249.399,99**, conforme planilhas de especificações constantes no **Anexo II**.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO II

PLANILHAS DE ESPECIFICAÇÕES

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

LOTE I – MATERIAL OU EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI's) E SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO, DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DE COVID-19

Item	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALCOOL 70% CX C/ 12 LTS	CX	200	155,00	31.000,00
2	ALCOOL EM GEL 70% GEL COM BASE ALCOÓLICA (70%) LEVEMENTE PERFUMADO PARA DEGERMAÇÃO DAS MÃOS E SUBSTÂNCIAS EMOLIENTES E SUAVIZANTES	LTS	700	18,26	12.782,00
3	AVENTAL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MANGA LONDA, GRAMATURA 50, TIPO PUNHO COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, TAM M	UND	1200	20,22	24.264,00
4	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MANGA LONDA, GRAMATURA 50 G/M², COM PUNHO E VIÉS COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, COM BFE (BARREIRA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) E VFE (BARREIRA DE FILTRAÇÃO VIRAL), HIDRO REPELENTE (NÃO ABSORVE OS LÍQUIDOS), RESISTENTE A UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, TAM M	UND	30	26,50	795,00
5	AVENTAL CIRÚRGICO ESTÉRIL, IMPERMEÁVEL, DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR MANGA LONDA, GRAMATURA 50 G/M², COM PUNHO E VIÉS COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, COM BFE (BARREIRA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA) E VFE (BARREIRA DE FILTRAÇÃO VIRAL), HIDRO REPELENTE (NÃO ABSORVE OS LÍQUIDOS), RESISTENTE A UMIDADE, AÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS; ATÓXICO E ANTIALÉRGICO; COM TIRAS PARA AMARRAÇÃO, TAM G	UND	30	26,50	795,00
6	ESCOVA DE ASEPSIA COM PVPI	UND	100	8,89	888,67
7	GORRO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO GRAMATURA 30 ELÁSTICA BRANCA PCT COM 100	PCT	150	35,68	5.352,00
8	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0	PARES	300	4,34	1.302,50
9	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5	PARES	300	4,84	1.452,50
10	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0	PARES	300	5,01	1.502,50
11	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 50 PARES	CX	500	57,52	28.760,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M C/ 50 PARES	CX	1100	54,60	60.060,00
13	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P C/ 50 PARES	CX	1100	54,60	60.060,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM PP C/ 50 PARES	CX	400	54,60	21.840,00
15	MACAÇÃO/ ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS IMPERMEÁVEL, TAM M	UND	30	76,15	2.284,50
16	MACAÇÃO/ ROUPA DE PROTEÇÃO CONTRA BACTÉRIAS IMPERMEÁVEL, TAM G	UND	30	76,15	2.284,50
17	MÁSCARA DE BARREIRA (EFETIVA PROTEÇÃO CORONA VÍRUS) - PFF2 HOSPITALAR (N95) - SEM VÁLVULA	UND	1800	19,00	34.200,00
18	MÁSCARA EM POLIPROPILENO TIPO ANTIALÉRGICO DESCARTÁVEL FIXAÇÃO ELÁSTICA APLICAÇÃO CIRÚRGICA TRIPLA CAMADA GRAMATURA 30 G/ M² TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM BRANCA CX COM 50	CX	1800	237,70	427.860,00
19	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES ACRÍLICAS, HASTES PLÁSTICAS TELESCÓPICAS E PROTEÇÃO LATERAL.	UND	60	20,65	1.239,00
20	PROPÉ/ SAPATILHA DESCARTÁVEL 20 G CX/ C 100	CX	50	42,70	2.135,00
21	PROTECTOR FACIAL TIPO VISEIRA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, COM BOA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO, APOLAR, INODORO, INSÍPIDO, COM TRANSPARÊNCIA DE 90%, ESPESSURA DE 0,50 MM, ÁREA DE VISOR 300X240 MM.	UND	100	29,50	2.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE - I					723.807,17

LOTE II – MATERIAL PENSO UTILIZADO NAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE, NA ATENÇÃO BÁSICA, NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

Item	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES, TIPO MANGUEIRA DE SILICONE RESISTENTE, AUTOLAVÁVEL, TRANSPARENTE Nº 204. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	MTS	40	13,80	552,00
2	CATÉTER GELCO Nº 14	UND	1500	2,00	3.000,00
3	CATÉTER GELCO Nº 16	UND	1800	2,00	3.600,00
4	CATÉTER GELCO Nº 18	UND	3000	2,00	6.000,00
5	CATÉTER GELCO Nº 20	UND	4500	2,00	9.000,00
6	CATÉTER GELCO Nº 22	UND	5000	2,00	10.000,00
7	CATÉTER GELCO Nº 24	UND	4500	2,00	9.000,00
8	CATETER OXIGÊNIO Nº 08	UND	800	3,00	2.400,00
9	CONECTOR DE OXIGÊNIO ESTÉRIL 2mts	UND	300	18,00	5.400,00
10	ELETRODOS COM GEL SÓLIDO, ADESIVO E CONDUTIVO PARA REALIZAÇÃO DE ECG. PCT COM 100 UNDS	PCT	20	32,00	640,00
11	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UND	4000	2,90	11.600,00
12	EQUIPO MICROGOTAS C/ 2 VIAS	UND	2500	3,35	8.375,00
13	EQUIPO POLIFIX (CAMPO JET 2 VIAS)	UND	4000	2,04	8.160,00
14	FITA MICROPOROSA (MICROPORE) 5X 2,5 CM	UND	150	6,20	930,00
15	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO/ MICRO NEBULIZADOR ADULTO, CONJUNTO CONTENDO COPINHO E CONEXÃO DE ROSCA. PARA APLICAÇÃO EM SAÍDA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, NEBULIZADOR DOMÉSTICO OU SAÍDA DE AR COMPRIMIDO. COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2M. SISTEMA POR ROSQUEAMENTO. NÃO ESTÉRIL, INDIVIDUAL. COMPONENTES: MÁSCARAS EM PVC MÉDICO HOSPITALAR, SEM DEHP; COPINHO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM POLIESTIRENO.	UND	40	29,00	1.160,00
16	MÁSCARA PARA NEBULIZAÇÃO/ MICRO NEBULIZADOR INFANTIL, CONJUNTO CONTENDO COPINHO E CONEXÃO DE ROSCA. PARA APLICAÇÃO EM SAÍDA DE OXIGÊNIO HOSPITALAR, NEBULIZADOR DOMÉSTICO OU SAÍDA DE AR COMPRIMIDO. COM MANGUEIRA DE NO MÍNIMO 2M. SISTEMA POR ROSQUEAMENTO. NÃO ESTÉRIL, INDIVIDUAL. COMPONENTES: MÁSCARAS EM PVC MÉDICO HOSPITALAR, SEM DEHP; COPINHO EM POLIPROPILENO; MANGUEIRA EM PVC, TERMINAL DA MANGUEIRA EM PVC; CONECTOR PARA OXIGÊNIO EM POLIESTIRENO.	UND	20	29,00	580,00
17	SCALP Nº 19	UND	1500	1,07	1.605,00
18	SCALP Nº 21	UND	2500	1,07	2.675,00
19	SCALP Nº 23	UND	2500	1,07	2.675,00
20	SCALP Nº 25	UND	3000	1,07	3.210,00
21	SCALP Nº 27	UND	2000	1,07	2.140,00
22	SERINGA 60 ML BICO DE CATETER DESCARTÁVEL C/ AGULHA	UND	800	5,24	4.195,20
VALOR TOTAL DO LOTE - II					96.897,20

LOTE III – MATERIAL PENSO PARA ATENDIMENTOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE NO ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Item	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	-------	--------	------------	-------------

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

1	CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50 PACT C 50 UNDS	PCT	80	90,00	7.200,00
2	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
3	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,5 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
4	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
5	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 6,5 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
6	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
7	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 8 C/ FIO GUIA (OROTRAQUEAL).	UND	50	8,00	400,00
9	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 00 - 50 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
10	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 01 - 70 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
11	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 02 - 80 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
12	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 03 - 90 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
13	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 04 - 100 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
14	CÂNULA OROFARÍNGEA DE GUEDEL Nº 05 - 110 MM - MATERIAL PVC FLEXÍVEL, POLIPROPILENO.	UND	50	4,00	200,00
15	CATÉTER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	UND	1500	2,13	3.200,00
16	COMPRESSA CIRÚRGICA 23 X 25 CM PCT C/ 50	PCT	80	57,62	4.609,60
17	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO TIPO CUFF	UND	40	140,33	5.613,33
18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04	UND	300	2,65	795,00
19	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	UND	300	2,70	810,00
20	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	UND	300	2,70	810,00
21	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	UND	300	2,70	810,00
22	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	UND	300	2,70	810,00
23	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	UND	300	2,70	810,00
24	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	UND	300	2,70	810,00
25	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	UND	300	3,00	900,00
26	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	UND	300	3,00	900,00
27	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14	UND	300	3,00	900,00
28	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	UND	300	3,00	900,00
29	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	UND	300	3,00	900,00
30	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	UND	300	3,00	900,00
VALOR TOTAL DO LOTE - III					35.677,93

LOTE IV – MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA E MÉDIA COMPLEXIDADE NO ENFRENTAMENTO DO COVID NO MUNICÍPIO

Item	PRODUTO	UND.	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
------	---------	------	-------	------------	-------------

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

1	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA ANTROPOMÉTRICA: A balança conta com uma concha anatômica de 54x29cm, graduada até 54cm (para medições) e permite pesar bebês de até 15kg. A sua divisão de 5g faz com que a pesagem seja extremamente precisa e o peso final apareça no display de LED de fácil leitura e com confiança no resultado. A comodidade da fonte BIVOLT 110/220 agiliza na utilização, basta conectar a tomada e a balança já está pronta para uso.	UND	10	1.100,00	11.000,00
2	BOMBA DE INFUSÃO, peristáltica linear. Com design arrojado, esta bomba concentra tecnologia e recursos inéditos em um volume leve e compacto, propiciando o empilhamento de vários equipamentos no mesmo suporte. Display gráfico de fácil visualização, programação de parâmetros de infusão, histórico da infusão, tudo isso projetado e executado de forma ergométrica e inteligente. Para uso com equipos Samtronic AMISET ou equipos de outros fabricantes destinados ao uso com bomba de infusão.	UND	4	9.575,00	38.300,00
3	CAMA HOSPITALAR 2 MOV + COLCHÃO: constituído por quatro divisórias de articulações com cantoneiras de 1"X1/8" e revestidas por chapas de aço na espessura de 0,6mm que garantem um movimento suave e silencioso e que são fixadas por trás do leito para evitar o acúmulo de sujeira e bactéria garantindo também a fácil higienização do leito•Estrutura A estrutura da Cama é construída com perfis de aço 50X25X2,65mm que garantem o conforto absoluto às pressões que são submetidas regularmente. Essa construção sólida garante rigidez adequada e longa vida da cama que fabricamos.	UND	6	2.459,75	14.758,50
4	COLCHÃO HOSPITALAR EM NAPA D 26: Colchão revestido em Napa para área hospitalar com as medidas 188x88x10 D26	UND	10	399,40	3.994,00
5	COMADRE INOX- Indicação: Utilizado para coletar urina em pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção. Características: Comadre tipo Pá em Aço Inoxidável; Capacidade: 3,5 litros. Especificações Técnicas: Dimensões: 40 x 28 cm; Capacidade: 3,5 L; Material: Aço Inoxidável;	UND	15	212,73	3.190,88
6	ESTETOSCOPIO INFANTIL, com corpo auscultador confeccionado com metal nobre, modelo duplo sino auscultador confeccionado em metal nobre, com bordas protegidas com metal de engenharia diafragma confeccionado em fibra de vidro, anel fixador, confeccionado em metal nobre, conector giratorio, confeccionado com metal nobre, com movimento giratorio, tubo confeccionado em tygon preto, flexível conector confeccionado em metal nobre, mola em aço especial, hastes metálicas proporcionando ajuste aos canais auriculares, olivas na cor preta, confeccionadas com plástico resistente com design automático.	UND	4	78,00	312,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

7	FOCO CLÍNICO PORTÁTIL PARA EXAME CLÍNICO: O foco com lâmpada Led é um produto profissional indicado para ser usado em consultórios e clínicas. Composição de aço carbono, leve (2,4 kg) e de alta durabilidade porque não enferruja. Haste flexível para melhor direcionamento da lâmpada. Altura regulável de 110 a 135 cm Acompanha lâmpada Led fria e branca 6w bivolt Base com rodinhas para facilitar locomoção. Pintura eletrostática que aumenta a durabilidade do foco.	UND	3	900,00	2.700,00
8	INALADOR NEBULIZADOR HOSPITALAR 4 SAÍDAS: Inalador Hospitalar 4 saídas MD400 indicado para Nebulização em Clínica, Consultório, Hospital, Pronto-socorro, Ambulatório; O MD 400 BI-POWER é utilizado para produção de ar comprimido, isento de óleo ou impurezas; É indicado para uso profissional, para a nebulização em aerossol e tendas de oxigênio; Este inalador é prescrito a seres humanos no tratamento ou alívio de doenças respiratórias; Características Técnicas. Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado; Lubrificação: Isenta de Óleo; Vazão Livre: 28 litros/min.; Motor: Compacto Monofásico; Pressão Máxima: 40 psi; Tensão: 110/220V (Bivolt Automático).	UND	8	2.055,73	16.445,87
9	INALADOR/ NEBULIZADOR PORTÁTIL MOD. MRM-200 - 1 SAÍDA: Aparelho de aerosol 1 saída. Com suporte para máscara, 1 kit de nebulização, compressor isento de óleo, potência 1/4hp 50/60hz rotação 1.750 RPM, 40 libras 2.8 bar, protetor térmico que desliga o equipamento automaticamente quando o mesmo sofre aquecimento ou descarga elétrica, tensão 220 volts e vazão DE 70 l/min.	UND	10	550,00	5.500,00
10	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM TUBO DE O² COM RESERVATÓRIO: Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia. Confeccionada em vinil macio e transparente; com presilha ajustável de nariz para fixação confortável; Faixa elástica ajustável á face do paciente; Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases e duas membranas na máscara permitem a eliminação do gás exalado; Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio com 2,10 metros de comprimento. Permite terapia com até 100% de O ₂ . Tamanho adulto.	UND	15	61,47	922,00
11	KIT MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM TUBO DE O² COM RESERVATÓRIO: Máscara de não reinalação com reservatório para oxigenioterapia e anestesia. Confeccionada em vinil macio e transparente. Com presilha ajustável de nariz para fixação confortável. Faixa elástica ajustável à face do paciente. Válvula de controle de baixa resistência, previne a reinalação de gases, possui duas membranas na máscara que permitem a eliminação do gás exalado. Sistema completo, com bolsa reservatória de capacidade de 750ml e tubo de suprimento de gás com 2,10m de comprimento. Tamanho infantil	UND	10	68,13	681,33

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

12	MACA HOSPITALAR FIXA COM ALTURA FIXA E CABECEIRA REGULÁVEL: Maca fixa com capacidade de até 190kg.Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira.Descrição:Divã Clínico, Maca fixa com capacidade de até 190kg; Armação em tubos de aço quadrado de 1 e 1/4 polegadas de diâmetro.; Parede de 1,2 mm. • Leito em madeira estofada, espuma de 3cm de altura revestida por courvim.; Cabeceira regulável (três posições) por meio de cremalheira.; Pés com ponteiros de PVC• Pintura eletrostática a pó-epoxi. Dimensões : Largura 62 cm; Comprimento 180 cm; Altura Máxima 80 cm ; Modelo Fixa /ReclinávelCapacidade Suportada 190 Kg ; Peso 15 Kg	UND	14	893,50	12.509,00
13	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD <u>ADULTO</u> VENTURI: Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelo Pediátrico; com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; tudo de O2; não estéril; fabricante recomenda uso único (não utilizar caso a embalagem esteja aberta ou danificada).	UND	20	72,00	1.440,00
14	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD <u>INFANTIL</u> VENTURI: Possibilita um controle da Fração inspirada de O2 por meio de encaixes plásticos coloridos. Possui diferentes concentrações de % de FIO2, sendo: azul (24%), amarelo (28%), branco (31%), verde (35%), vermelho (40%), laranja (50%) e copo (branco) com entrada para ar comprimido, prolongamento de oxigênio. Modelo Pediátrico; com tubo corrugado; 6 diluidores coloridos; tudo de O2; não estéril; fabricante recomenda uso único (não utilizar caso a embalagem esteja aberta ou danificada).	UND	12	72,00	864,00
15	MONITOR CARDIACO- Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico BM3 - BIONET. ECG - Respiração - Oximetria - Pressão Arterial - Temperatura Análise do segmento ST e arritmias Impressora térmica incorporada de 3 canais/eventos (Opcional) Bateria de Lítio integrada para melhor portabilidade Memória interna para 128 horas de armazenamento de dados Pacientes adultos, pediátricos e neonatos Fonte DC com entrada direta para veículos de transporte	UND	5	22.000,00	110.000,00
16	OTOSCÓPIO MARK II 2.5V COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO MACIO- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem. Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional); Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos; Espéculos Autoclaváveis; Fácil substituição da lâmpada ou LED; Cabo em metal recartilhado para melhor ergonomia e segurança durante o exame; Reostato para controle de intensidade da luz; Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo C; Cabo compatível com todas as cabeças Mark II; Não contém látex.	UND	15	564,08	8.461,13
17	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100: Ideal para pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Executa medidas de SpO2 e frequência de pulso tanto no modo de verificação pontual quanto no modo contínuo. Projeto em dimensões reduzidas, oferece um dispositivo impressionante leve, tornando-o fácil de usar em qualquer lugar. Projeto em dimensões	UND	16	2.900,00	46.400,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

	reduzidas, oferece um dispositivo impressionante leve, tornando-o fácil de usar em qu , as leituras de SpO2 e frequência de pulso. O brilho variável da tela permite que você altere a intensidade do LCD e economize a energia da bateria. Alarmes sonoros e visuais ajustáveis: você pode optar por mostrar os limites de alarme de SpO2 e frequência de pulso no LCD. No modo contínuo, a memória suporta o armazenamento de 96 horas de dados de tendência para um único paciente. No modo de verificação pontual, a memória suporta o armazenamento de 4.000 conjuntos de dados para um máximo de 99 IDs de pacientes. Exporte dados do paciente em tempo real para um PC usando a tecnologia de raio infravermelho. O modo automático de espera e o modo de desligamento automático selecionável ajudam a economizar a bateria.				
18	PAPAGAIO HOSPITALAR INOX: Utilizado para coletar urina em pacientes sexo masculino, acamados ou com dificuldades de locomoção. Fabricada em aço inox: proporciona resistência e durabilidade ao produto, além de facilitar a higienização; Autoclavável: garante a biossegurança tanto ao profissional como para o paciente; Papagaio em Aço Inoxidável Linha Hospitalar MarcattoFortinox; Capacidade de 1000 ml.	UND	6	155,00	930,00
19	REGULADOR , para rede de oxigênio, composto de manometro e válvula em aço cromado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. Devera ser apresentado o Certificado de Garantia mínima de 02 (dois) anos a contar da data de aceitação do equipamento. Devera acompanhar o equipamento o Manual de operação e serviço em Português do Brasil.	UND	22	344,08	7.569,65
20	RESSUSCITADORADULTO , manual/reanimador manual, de silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavavel e resistente a desinfecçãoquímica, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balao, valvula, mascara e reservatório reutilizavel; balao em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no minimo 600ml e no maximo 1500ml; valvula unidirecional ou com sistema limitador de pressao; conexao perfeita com a bolsa e com a mascara sem qualquer escape, baixa resistenciainspiratoria e expiratória de acordo com as normas de reanimacaorespiratoria; a mascara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrao, o bojo deve ser inflavel e em silicone autoclavavel, sistema de conexao com a mascara deve permitir mudanca de angulo de operacao; facil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar correto procedimento de limpeza,desinfeccao e esterilizacao, provido de limitador conforme normas tecnicas de reanimacao; reutilizavel para altas concentracoes. Devera ser acompanhada de 01 (um) reservatorio de oxigenio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das valvulas de entrada de ar e de paciente, manual em portugues de operacao e manutencao, com informacoes para desmontagem, esterilizacao e montagem do produto. Embalagem: O produto devera ser acondicionado conforme a praxe do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislacao vigente, registro no Ministerio da Saúde. O produto devera ter garantia contra defeitos de fabricacao ou de material minima de 24 meses.	UND	15	380,00	5.700,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

21	RESSUSCITADOR INFANTIL , manual/reanimador manual, de silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autoclavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 600ml e no máximo 1500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência à inspiração e expiração de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o procedimento correto de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado conforme a prática do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material mínima de 24 meses.	UND	12	324,30	3.891,60
22	RESSUSCITADOR NEONATOLÓGICO (Recém-nascido) , manual/reanimador manual, de silicone, completo, com reservatório para oxigênio, confeccionado em silicone autolavável e resistente a desinfecção química, de fácil montagem e desmontagem para o procedimento correto de limpeza, composto de balão, válvula, máscara e reservatório reutilizável; balão em silicone resistente, capacidade para o tamanho adulto de no mínimo 100ml e no máximo 500ml; válvula unidirecional ou com sistema limitador de pressão; conexão perfeita com a bolsa e com a máscara sem qualquer escape, baixa resistência à inspiração e expiração de acordo com as normas de reanimação respiratória; a máscara deve ser de silicone transparente, deve acompanhar conector padrão, o bojo deve ser inflável e em silicone autoclavável, sistema de conexão com a máscara deve permitir mudança de ângulo de operação; fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o procedimento correto de limpeza, desinfecção e esterilização, provido de limitador conforme normas técnicas de reanimação; reutilizável para altas concentrações. Deverá ser acompanhada de 01 (um) reservatório de oxigênio adicional; 02 jogos extras completos das membranas de silicone e das válvulas de entrada de ar e de paciente, manual em português de operação e manutenção, com informações para desmontagem, esterilização e montagem do produto. Embalagem: O produto deverá ser acondicionado conforme a prática do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O produto deverá ter garantia contra defeitos de fabricação ou de material mínima 24 meses.	UND	5	400,00	2.000,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

23	Sacos para cadáver , fabricados em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt- tamanho médio (m) - medida 150 cm x 60 cm.	UND	20	44,83	896,50
24	Sacos para cadáver , fabricados em polietileno de baixa densidade (pebd), dentro dos padrões da abnt- tamanho grande (g) - medida 220 cm x 90 cm.	UND	20	50,00	1.000,00
25	SUPORTE PARA SACO HAMPER INOX: Armação tubular em inox saco em forte tecido de algodão cru, pés com rodízios de 2". Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões aproximadas do saco: 0,50 cm de diâmetro x 0,80 cm de profundidade. Dimensões externas aproximadas: Larg. 0,50 cm x Alt. 0,81 cm.	UND	10	435,00	4.350,00
26	SUPORTE SORO REGULAGEM DE ALTURA SEM RODIZIO: Características: Suporte de soro com regulagem de altura e sem rodizio; Regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quarto tipos de altura na haste com ganchos; Suporte de ferro com pintura eletrostática branca. Detalhes da Confecção: de ferro; pintura eletrostática. Tamanho: Altura Mínima: 1,80m. altura Máxima: 2,10m	UND	40	235,00	9.400,00
27	TERMÔMETRO DIGITAL PARA CAIXA TÉRMICA COM CABO EXTENSOR : Digital oferece alta precisão para medir a temperatura (-50°C a +70°C). Possui visor de LCD, cabo extensor. Alarme e design ultra moderno . O cabo extensor permite visualizar a temperatura fora do ambiente e por isso são amplamente usados na conservação de medicamentos e outros perecíveis. Escala -50°C a +70°C; visor LCD digital; cabo extensor; alarme; 1 pilha palito (não inclusa).	UND	15	150,00	2.250,00
28	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO (COPO) 250ML OXIGÊNIO: Tampa em Nylon conforme especificação; Frasco plástico c/ 250ml; Tubo com borbulhador para permitir a circulação das partículas; Conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica.	UND	45	45,00	2.025,00
VALOR TOTAL DO LOTE - IV					317.491,45

LOTE V – MEDICAMENTOS ORAIS A SEREM DISPENSADOS AOS PACIENTES EM TRATAMENTO PARA A COVID-19 (DE ACORDO COM PROTOCOLO MUNICIPAL)

Item	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO	COMP.	200	R\$ 0,49	98,00
2	ALBENDAZOL 40 MG/ ML SUSPENSÃO 10 ML	FRS	150	R\$ 1,48	222,00
3	AZITROMICINA 500 MG COMP	COMP	3000	R\$ 0,80	2.400,00
4	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40 MG/ ML	FRS	300	R\$ 8,00	2.400,00
5	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDOS	COMP	10000	R\$ 0,80	8.000,00
6	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO ORAL	FRS	500	R\$ 0,86	430,00
7	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDOS	COMP	1000	R\$ 0,30	300,00
8	DEXAMETASONA 0,1 MG/ ML - ELIXIR	FRS	200	R\$ 4,68	936,00
9	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ ML SOL. ORAL 100 ML	FRS	300	R\$ 1,34	402,00
10	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE, 2MG	COMP.	1000	R\$ 0,09	90,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

	COMPRIMIDO				
11	IVERMECTINA 6 MG	COMP	400	R\$ 3,22	1.286,24
12	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	COMP	1000	R\$ 0,11	110,00
13	LORATADINA SUSP.ORAL 1 MG/ ML	FRS	300	R\$ 4,60	1.380,00
14	PARACETAMOL 500 MG	COMP.	10000	R\$ 0,07	700,00
15	PARACETAMOL 200 MG/ ML GTS 15 ML	FRS	400	R\$ 0,80	320,00
16	COMPLEXO VITAMÍNICO COM VITAMINAS C, D E ZINCO	CAPS	2400	R\$ 2,01	4.819,20
VALOR TOTAL DO LOTE - V					23.893,44

LOTE VI – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS QUE SERÃO UTILIZADOS NA SALA DE ISOLAMENTO PARA TRATAMENTO DA COVID-19

Item	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500 MG CP	COMP	500	R\$ 0,05	R\$ 27,00
2	ÁGUA BIDEUTILADA AMP 10 ML	UND	200	R\$ 0,15	R\$ 30,00
3	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10 ML.	AMP	100	R\$ 1,45	R\$ 145,00
4	AMIODARONA 50MG/ML AMP 3 ML	AMP	50	R\$ 2,94	R\$ 147,00
5	ATROPINA, SULFATO, 0,25 MG/ML AMP 1 ML	AMP	200	R\$ 0,52	R\$ 104,00
6	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML	AMP	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
7	CEFTRIAXONA SÓDICA - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G IV + DILUENTE 10 ML	FRS/AMP	150	18,48	R\$ 2.772,00
8	CLONIDINA 0,100 MG COMP	COMP	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00
9	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG CP	COMP	140	R\$ 0,42	R\$ 58,80
10	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMP 10 ML	UND	200	R\$ 0,43	R\$ 86,00
11	CLORETO DE SÓDIO 0,9% AMP 10 ML	AMP	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
12	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP 10 ML	AMP	200	R\$ 0,34	R\$ 68,00
13	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ ML AMP 2 ML	AMP	50	R\$ 2,01	R\$ 100,35
14	DEXAMETASONA 4 MG/ ML INJ 2,5 ML.	AMP.	800	R\$ 1,89	R\$ 1.512,00
15	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML INJETÁVEL	AMP.	1600	R\$ 0,78	R\$ 1.248,00
16	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 250 MG AMP 20ML IV	AMP	50	R\$ 8,65	R\$ 432,50
17	DOPAMINA, CLORIDRATO, 5 MG/ ML AMP 10 ML	AMP	100	R\$ 3,74	R\$ 374,00
18	EPINEFRINA 1 MG/ML AMP 1 ML	AMP	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
19	ETILEFRINA, CLORIDRATO; 7,5 MG/ ML AMP 20 ML	FRS/AMP	40	R\$ 8,32	R\$ 332,80
20	FUROSEMIDA 10MG/ ML AMP 2 ML IM E IV	AMP	150	R\$ 0,68	R\$ 102,00
21	GLICOSE, SOLUÇÃO 25% AMP 10 ML	UND	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
22	GLICOSE, SOLUÇÃO 50% AMP 10 ML	UND	200	R\$ 0,37	R\$ 74,00
23	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% AMP 10 ML IV	AMP	100	R\$ 2,36	R\$ 236,00
24	HIDROCORTISONA 100 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO IM	AMP	100	R\$ 2,33	R\$ 232,90
25	HIDROCORTISONA 500 MG, SUCCINATO SÓDICO, PÓ PARA SOLUÇÃO IM	AMP	100	R\$ 2,65	R\$ 265,00
26	ISOSSORBIDA , DINITRATO 5 MG SUBLINGUAL	COMP	120	R\$ 0,29	R\$ 34,80
27	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO 2% SEM VASOCONSTRICTOR SOL. INJET. 20 ML	UND	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
28	NITROGLICERINA 50MG/ 10ML AMP 10 ML IV	AMP	20	R\$ 29,42	R\$ 588,40

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

29	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 50 MG IV + AMP COM 2 ML DE DILUENTE	AMP	30	R\$ 14,10	R\$ 423,00
30	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ ML AMP 4 ML IM E IV	AMP	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
31	PROMETAZINA, CLORIDRATO, 25 MG/ ML 2 ML INJ	AMP	150	R\$ 1,82	R\$ 273,00
32	SULFATO DE MAGNÉSIO, SOLUÇÃO 50% AMP 10 ML	AMP	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL DO LOTE - VI					R\$ 12.027,55

LOTE VII – MEDICAMENTOS SUBMETIDOS A PORTARIA 344/98 PARA UTILIZAÇÃO NA SALA DE ISOLAMENTO (COVID-19)

Item	MEDICAMENTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO, 5MG/ ML AMP 5 ML	AMP	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
2	DEXTROCETAMINA, CLORIDRATO, 50 MG/ ML AMP 2 ML IM E IV	AMP	50	R\$ 33,46	R\$ 1.673,00
3	DIAZEPAM 5MG/ ML AMP 2ML	AMP	200	R\$ 1,20	R\$ 240,00
4	ETOMIDATO 2MG/ ML AMP 10 ML IV	AMP	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
5	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ ML AMP 5 ML IM E IV	AMP	50	R\$ 2,07	R\$ 103,40
6	FENOBARBITAL SÓDICO 200MG/ ML AMP 1 ML	AMP	60	R\$ 2,19	R\$ 131,40
7	FENTANIL, CITRATO, 0,05MG/ML AMP 10 ML IM OU IV	AMP	50	R\$ 1,69	R\$ 84,63
8	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML AMP 5 ML IV	AMP	30	R\$ 6,53	R\$ 195,95
9	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMP 1 ML IM E IV	AMP	100	R\$ 1,79	R\$ 179,00
10	MIDAZOLAN, CLORIDRATO, 5 MG/ ML AMP 10 ML IV, IM OU RETAL	AMP	100	R\$ 3,04	R\$ 303,59
11	MORFINA, SULFATO, 1MG/ ML AMP 2 ML INJ	AMP	100	R\$ 4,98	R\$ 498,00
12	PROPOFOL 10 MG/ ML EMULSÃO INJETÁVEL.	AMP	50	R\$ 8,90	R\$ 445,00
VALOR TOTAL DO LOTE - VII					R \$ 4.539,96

LOTE VIII – EQUIPAMENTOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO COLETIVA PARA UTILIZAÇÃO NAS UBS DO MUNICÍPIO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Item	MEDICAMENTO	UND	QUANT	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TAPETES/ CAPACHOS SANITIZANTES, COM BORDAS VEDANTES (MOLDURA 3 MM E ESPESSURA DE 10MM). TAPETE PROFISSIONAL ONDE SE POSSA SANITIZAR E DESINFETAR OS SOLADOS DOS CALÇADOS EM UMA SOLUÇÃO SANITIZANTE OU PREPARADA PARA ELIMINAÇÃO DE MAIS DE 90% DE EVENTUAIS VÍRUS, BACTÉRIAS OU AGENTES CONTAMINANTES. PRODUZIDO EM VINIL (PVC), NÃO MANCHA, ANTIDERRAPANTE, ANTICHAMA. TAMANHO 100CM X 70 CM.	UND	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

2	TOTEM DISPENSADOR DE ÁCOOL GEL. FABRICADO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM PINTURA AUTOMOTIVA. MECANISMO EXCLUSIVO DE PEDAL PARA ACIONAMENTO DO FRASCO DE ÁLCOOL EM GEL. FRASCO FACILMENTE REPOSICIONÁVEL, COM CAPACIDADE VARIÁVEL DE ARMAZENAMENTO, DE ATÉ 5 LTS. DIMENSÃO MÍNIMA DE 0,4M X 1,40 MT.	UND	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
3	TÚNEL/ CABINE INFLÁVEL DE DESINFECÇÃO. PRODUZ UMA NÉVOA ATRAVÉS DA COMBINAÇÃO DE MOLÉCULAS DE OZÔNIO, QUE REAGEM COM NANOGOTÍCULAS DE ÁGUA; ALTA CAPACIDADE PARA LISAR VÍRUS E BACTÉRIAS EXISTENTES EM SUPERFÍCIES EXPOSTAS, COMO ROUPAS E BOLSAS. SANITIZA SEM AGREDIR E SEM MOLHAR, COM EFICIÊNCIA ACIMA DE 90%.MOTOR E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE VAPORIZAÇÃO E DISPENSAÇÃO INCLUSOS. DIMENSÕES 2,5 MTS DE LARGURA, 2 MTS DE COMPRIMENTO E 3 MTS DE ALTURA.	UND	3	R\$17.000,00	R\$ 51.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - VIII					R\$ 61.800,00

LOTE IX – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA UTILIZAÇÃO HOSPITALAR E NAS UBS MUNICIPAIS NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19

Item	PRODUTO	UND	QUANTV.	UNIT.	VALOR TOTAL
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS. PLAT, AFORMA, COLUNA E BASEPRODUZIDAS EM AÇO CARBONO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA E COM TAPETE ANTIDERRAPANTE FIXADO NA BASE. DISPLAY EM LED OU LCD, COM 6 DIGITOS. TECLADO DE FÁCIL UTILIZAÇÃO. FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA. CAPACIDADE ATÉ 300 KGS. FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA, BIVOLT, COM OU SEM CHAVEAMENTO MANUAL. ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M, COM FRAÇÃO DE 0,5 CM. HOMOLOGADO PELO INMENTRO E AFERIDA PELO IPEM.	UND	8	890,00	R\$ 7.120,00
2	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA AUXILIAR COM PISO ANTIDERRAPANTE. ARMAÇÃO EM TUBOS REDONDOS, ESMALTADAS, DEGRAUS REVESTIDOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE E PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA. DIMENSÕES: 40 X 40 CM. PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PINTURA EPOXI. SUPORTA ATÉ 180 KGS.	UND	30	77,00	R\$ 2.310,00
3	REFRIGERADOR 1 PORTA, BRANCO. UTILIZADO PARA ARMAZENAMENTO DE MEIO DE CULTURA A SER UTILIZADA PARA TESTAGEM E PARA O ARMAZENAMENTO DE AMOSTRAS A SEREM ENCAMINHADAS POSTERIORMENTE. CAPACIDADE DE 214 A 245 LITROS. VOLTAGEM 220V.	UND	8	1.500,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - IX					R\$ 21.430,00

LOTE X – TESTES RÁPIDOS E EQUIPAMENTO AUXILIAR PARA TESTAGEM DE PACIENTES PARA A DETECÇÃO DA CONTAMINAÇÃO PELO CORONA VÍRUS

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

item	PRODUTO	UND	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG e IGM PARA COVID – 19, EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO. IDENTIFICAÇÃO E VISUALIZAÇÃO INDIVIDUALIZADA DA REAÇÃO QUANDO DA IDENTIFICAÇÃO POSITIVA AOS ANTICORPOS.	UND	5000	R\$85,00	R\$ 425.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - X					R\$ 425.000,00

LOTE XI – KIT's DE COLETA DE AMOSTRAS DE PACIENTES A SEREM ENCAMINHADAS PARA O LABORATÓRIO PARA A DETECÇÃO DO CORONA VÍRUS

item	PRODUTO	UND	QUANTV.	UNIT.	V. TOTAL
1	KIT COLETA PARA TESTE PCR DE COVID - 19. KIT COMPOSTO POR 3 SWABS PARA COLETA DE MATERIAL PARA REALIZAR TESTE. 01 FRASCO COM SOLUÇÃO SALINA PARA MANTER ATIVO O MATERIAL COLETADO E ENVELOPE COM FECHAMENTO ERMÉTICO, PARA ENVIO AO LABORATÓRIO DO MATERIAL COLETADO E JÁ ACONDICIONADO NA SOLUÇÃO SALINA.	UND	100	R\$ 68,00	R\$ 68.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE - XI					R\$ 68.000,00

LOTE XI – VENTILADOR PULMONAR PARA USO NO TRATAMENTO DO CORONA VÍRUS

item	PRODUTO	UND	QUAN	V. UNIT.	V. TOTAL
1	VENTILADOR PULMONAR O Ventilador Microtak Total possui sistema de fixação, específico para uso em ambulâncias, macas e unidades móveis de resgate, inclusive aéreo. O seu campo de aplicações é bastante amplo, devido às modalidades de ventilação disponíveis. • Controles digitais diretos para os principais parâmetros Ventilatórios, destacando Volume, Frequência ,Relação I/E ,Pressão Maxima e Peep. • Pré-ajuste dos parâmetros ventilatórios em função do peso informado na inicialização do ventilador. • Apresenta somente os controles ativos de acordo com a modalidade de ventilação. • Display de cristal liquido que Un KTK 02 R\$ 65.000,00 R\$ 130.000,00 2 apresenta de forma integrada os controles e a monitorização da ventilação. • Manômetro eletrônico de pressão endotraqueal com apresentação gráfica através de um manômetro linear de barra (bargraph). O valor da pressão máxima na última inspiração é mantido e indicado no manômetro durante a fase expiratória, para uma melhor visualização deste parâmetro. • Completo sistema de alarmes audiovisuais para os paramâmetros ventilatórios com limites ajustáveis pelo operador.Estes alarmes são capazes de indicar uma serie de irregularidades durante a	UND	03	R\$ 83.133,33	R\$ 249.399,99

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

<p>ventilação, aumentando em muito a segurança da terapia. • Condição de STAND BY ativada manualmente a qualquer instante, para impedir alarmes auditivos durante a preparação do paciente ou outro evento especial. • Botão Easy-Touch que permite o acesso e ajuste simples e rápido dos parâmetros ventilatórios. • Válvula expiratória com servocontrole eletrônico para controle da pressão no circuito respiratório, permitindo um controle ativo de pressão em qualquer modalidade de ventilação. • Válvulas reguladoras de pressão incorporadas para oxigênio. • Botão de inspiração manual mecânico. • Chave geral Liga/Desliga. • Válvula reguladora de pressão incorporada. • Válvulas de segurança antiasfixia 3 e contra alta pressão. • Bateria interna recarregável para as eventualidades de falha na rede elétrica ou para transporte, quando o Ventilador automaticamente passa a ser alimentado através da bateria. • Fonte externa de alimentação elétrica com rede de 100 a 240 Vac (comutação automática) para funcionamento do Ventilador e recarga da bateria interna. • Indicadores visuais de alimentação por rede elétrica ou bateria interna. • Painel ergonômico com teclado de membrana e design avançado. • Alça superior para facilitar o transporte do Ventilador Microtak Total. • Suporte para fixação. • Funcionamento silencioso. • Possui misturador de ar ambiente, e permite ajuste de 50 a 100% de oxigênio. • O circuito respiratório é de fácil montagem, limpeza e esterilização.</p>				
VALOR TOTAL DO LOTE - XII				R\$ 249.399,99

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO III

**MODELO DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS
CONCERNENTES AO CERTAME**

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF Nº _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Representante Legal) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, autoriza o Sr.(a) _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ (apresentar o original), a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão nº ___/___, a ser realizado no Município de (local), no dia ___/___/___, respondendo, assim, pela representada, como seu mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em epígrafe.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas impostas na lei, que satisfaz plenamente todos os requisitos exigidos nesta licitação, no tocante à habilitação, em obediência ao disposto no inciso VII, art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, para o _____ abaixo relacionados, conforme estabelecido no Edital em epigrafe.

LOTE ____

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01						
02						
03						
(...)						
VALOR TOTAL DO LOTE _____						R\$

* A proposta de preço deverá ser baseada nas informações constantes no **Anexo II**.

Valor global dos lotes:

Validade da proposta:

Nome do representante que irá assinar o contrato / ata de registro de preços, nº do CPF, nº do RG, Estado civil, profissão e endereço residencial.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da empresa)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro, também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2020.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, cumprindo o Art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/06, declara que:

1. Tem pleno conhecimento do edital e total concordância com suas cláusulas;
2. Todas as afirmações, declarações, ações orais ou manuscritas são verdadeiras e compreende que se falsa for, estará sujeito as penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro;
3. Todos os documentos, certidões, atos de qualquer espécie contidos dentro ou fora dos envelopes "1" e "2", são verdadeiros, e compreende que se falso for, estará sujeito as penalidades previstas no Art. 301 a 305 e 307 do Código Penal Brasileiro, sendo assegurado o contraditório e ampla defesa;
4. Os preços praticados foram calculados considerando todos os impostos, obrigações fiscais, taxas, contribuições, despesas e custos;
5. Não praticou em momento alguma ação prevista no Art. 95 da lei 8.666/93, neste certame;
6. Consta nos envelopes de Habilitação, todos os documentos válidos para cumprir os requeridos deste edital, todas as certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, salvo se Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), apresenta certidão nos termos da lei complementar 123/06 e 147/14.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara, sob as penas da Lei, que está enquadrada como microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

Processo Licitatório Nº 014/2020

Pregão Eletrônico Nº 001/2020SRP

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço _____, declara:

- a) que aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- b) que executará o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela CONTRATANTE;
- c) que obedecerá às ordens expedidas pela CONTRATANTE, durante a execução do contrato;
- d) que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da CONTRATANTE;

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique a licitante.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

ANEXO XI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ / 2020

O **MUNICÍPIO DE OLINDINA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.647.854/0001-06, sito na Praça Antônio Borges de Santana, s/nº, Centro, Olindina, Bahia, representada neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ residente _____, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.300.484/0001-73, com Sede na Rua Duque de Caxias, s/n, Centro, Olindina, Bahia, neste ato representado por sua gestora a Senhora _____, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ residente _____, doravante denominada **CONTRATENTE**, e do outro lado, a **empresa xxxxxxxxxx**, **pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. xxxxxxxx, situada à xxxxxxxxxx, CEP xxxxx- xxxxxxx - Bahia, neste ato representada por xxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob o n.º xxxxxxxx, RG xxxxxxxx, SSP/xxx, Residente xxxxxxxx – CEP xxxxxxxx- xxxxxx – xxxxxx**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 13.979/2020 e os Decretos Municipal nº 989, de 10 de março de 2016 e 073/2020 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da **LICITAÇÃO Nº 014/2020**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/ 2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços para eventual aquisição de material penso, soluções para desinfecção, epi's e equipamentos hospitalares para atender as necessidades da atenção básica, média complexidade no enfrentamento ao COVID-19, no município de Olindina/BA.

Lote XX – xxxxxxxxxx

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X					
XX					
XXX					
VALOR TOTAL DO LOTE XX					R\$

1.2 O valor desta ata é de R\$ xx,xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

1.3 Os preços do **PROMITENTE FORNECEDOR**, relacionados na planilha anexa ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venha(m) a ser firmado(s) entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **MUNICÍPIO DE OLINDINA**.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.5 Fica o **PROMITENTE FORNECEDOR** obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

atualizado da contratação, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31.12.2020 podendo ser prorrogada até **12 (doze) meses**.
- 2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Olindina/BA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº001/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.
- 2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:
 - a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega da qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
 - c) falir ou dissolver-se; ou
 - d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será efetuado após entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município;
- 3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada no Preâmbulo, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Olindina/BA, e conter o número do empenho correspondente.
- 3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:
 - 3.3.1. Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;
- 3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.7. Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DO MUNICÍPIO

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.2. DA PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇOS

- 4.2.1. Prestar os serviços conforme especificações e preços propostos na licitação, e nas quantidades solicitadas pela Administração;
- 4.2.2 Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da prestação dos serviços do objeto licitado;
- 4.2.3 Aceitar os acréscimos e supressões de até 50% (cinquenta por cento) propostos pela Administração da Prefeitura Municipal de Olindina, conforme previsto no art. 4º, da Lei 13.979/2020.
- 4.2.4. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.5. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Olindina e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.6. Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), fornecendo número de telefone e e-mail para contato, ao qual a CONTRATANTE possa se reportar quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que esse profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato.
- 4.2.7. Manter durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação do certame;
- 4.2.8. Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.
- 4.2.9. Cumprir a presente Ata de Registro de Preços de Fornecimento nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.
- 4.2.10. Entregar os produtos descritos e especificados na sua proposta, na sede do Município, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento em perfeita e absoluta condições de uso, inclusive quanto a sua qualidade e prazos de validade mediante conferência obrigatória pela Comissão de Recebimento da **CONTRATANTE**.
- 4.2.11. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- 4.2.12. Ser responsável pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, pelo acondicionamento e embalagens adequadas dos mesmos.
- 4.2.13. Deverá garantir a qualidade do produto objeto do Contrato, quer seja de sua fabricação, ou venha de terceiros com etiqueta do fabricante, obrigando-se a entregar o produto isento de qualquer problema de fabricação, com garantia de que compreenderão a substituição, parcial ou total, às suas expensas, inclusive transporte e outras despesas.
- 4.2.14. Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento dos produtos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.
- 4.2.15. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas e impedimento de licitar e contratar com a União, e descredenciamento do SICAF, a critério da Administração;
- 5.2. As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:
- 5.2.1. Advertência, nos casos de descumprimento parcial do contrato, a critério da Contratante.
- 5.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 30º (trigésimo) dia;
- 5.2.3. Multa moratória de 0,5% (quatro décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso na entrega ou atraso na substituição do material, até o 60º (sexagésimo) dia, a partir do qual será considerada inexecução total da parcela, cumulada com multa compensatória de até 15% sobre o valor do empenho e rescisão contratual;
- 5.2.4. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para as hipóteses previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002, c/c o Art. 28 do Decreto nº 5450/2005.
- 5.3. Para as hipóteses de descumprimento parcial do contrato, será aplicada multa compensatória de até 10 % (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento parcial do contrato, sem prejuízo das demais hipóteses previstas na legislação: a) a entrega de materiais diversos do especificado neste Termo de Referência ou do oferecido pelo licitante em sua proposta; b) a apresentação dos materiais em embalagem violada ou com indícios de má conservação, hipótese em que o recebimento poderá ser rejeitado; c) a entrega parcial dos materiais solicitados.
- 5.4. A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea c do subitem 7.3, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória correspondente e glosa na Nota de Empenho do valor correspondente à parcela não cumprida.
- 5.5. Para as hipóteses de descumprimento total do contrato, será aplicada multa compensatória de até 15 % (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, podendo ser cumulada com rescisão contratual. Considerar-se-á descumprimento total do contrato:
- a) a não entrega do material solicitado ou a não substituição de material rejeitado, após hipótese prevista no subitem 7.2.3;

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

- b) a recusa injustificada em assinar o termo contratual ou receber a nota de empenho; b) reincidência nas hipóteses previstas nas alíneas a e b do subitem 7.3;
- 5.6. Quaisquer das Sanções Administrativas poderão, a juízo da Administração e havendo compatibilidade, ser aplicadas de forma concomitante;
- 5.7. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao fornecedor;
- 5.8. Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 5.9. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 5.10. As penalidades serão registradas no SICAF;
- 5.11. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que tomar conhecimento dos fatos;
- 5.12. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da licitante por perdas e danos causados à Administração Pública.
- 5.13. Em caso de não regularização da documentação entregue anexa à nota fiscal, após o decurso do prazo concedido pela Contratante, o contrato será rescindido e será aplicada de multa de 15% sobre o valor do empenho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Para cada fornecimento será emitida uma Autorização de Fornecimento de Material – AFM ou documento equivalente pela unidade compradora. O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 6.2. O adjudicatário será convocado para recebimento da AFM e Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do envio da convocação.
- 6.3. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar o contrato pela adjudicatária, implicará na aplicação das sanções previstas no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços de Fornecimento.
- 6.4. O Termo de Compromisso de Fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 6.5. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, e com marca diferente da constante no Termo de Compromisso de Fornecimento.
- 6.6. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, no local indicado na Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Olindina.
- 6.7. Os produtos serão recebidos pela Comissão responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:
- I - O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 03 (três) dias úteis.
 - II - O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TXZLRQHPSVZHEKXVF7RD9A

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

6.9. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

6.10. O detentor do Termo de Compromisso de Fornecimento é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sanções previstas no Termo de Compromisso de Fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UNIDADE REQUISITANTE

7.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Prestação de Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2. A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLINDINA
CNPJ 13.647.854/0001-06

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS COMUNICAÇÕES

10.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

12.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para Registro de PreçosNº 001 / 2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços nº 001/2020, e proposta da empresa, classificada em primeiro lugar no certame supra numerado.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, na presença das testemunhas infrafirmadas, para que se produzam os efeitos legais.

Olindina de de 2020.

MUNICÍPIO DE OLINDINA
(Prefeito)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Secretário de Saúde)

PROMITENTE PRESTADORA DE SERVIÇO
(Representante legal)

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF/MF Nº

NOME:
CPF/MF Nº

EDITAL DE LICITAÇÃO – 014/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – SRP